



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/022/2015**

**(“Ad referendum” aprovado pelo Plenário na 914ª Reunião Ordinária de 24/02/2015)**

***Nomeia detentor de Suprimento de Fundos.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 68 e 69, da Lei 4320/1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder verba, por meio de suprimentos de fundos, para pagamento de despesas de pequeno vulto que não possam ser processadas pelos meios normais de despesas públicas, nos termos da Lei 8.666/1993, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nomear como detentora de suprimento de fundos a empregada pública Narima Juliene Martins Borsato, Fiscal, lotada na Subseção de Itapetininga, portadora do CPF nº 357.393.628-81.

Art. 2º O valor do suprimento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por concessão, com permissão de saque de até 100% (cem por cento) do mencionado valor.

§ 1º O Suprimento de Fundos será concedido na modalidade de Cartão de Pagamento.

§ 2º O período de aplicação será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas realizadas serão registradas no elemento de despesas número 3.1.32.14 (“despesas miúdas de pronto pagamento”).

Art. 4º A Detentora do suprimento de fundos deverá observar e cumprir o disposto na Decisão COREN-SP/DIR/11/2010, assim como outras determinações constantes em novos normativos que venham regulamentar a questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário